C.M.P - PIRAÍ-RJ
Processo nº 00767
Rubrica Fls 03

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e seu Presidente promulga a seguinte **Emenda Modificativa nº 01/2023** ao Projeto de Lei nº 024/2023, de 13 de abril de 2023.

Altera-se a redação dos artigos 1º, *caput* e 2º, *caput*, do **Projeto de Lei 024/2023**, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Piraí-RJ para cargos efetivos, cargos em comissão e agentes políticos, exceto Prefeito e Vice-Prefeito, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º. O servidor em cargo comissionado e agente político, secretário municipal, que no curso do contrato incorrer no crime previsto no caput do artigo 1º, deverá ser exonerado, após o trânsito em julgado de sentença condenatória.

JUSTIFICATIVA

Em razão do princípio da isonomia, modificam-se os artigos supracitados, a fim de acrescentar também, no objeto do presente Projeto de Lei, os **servidores em cargos efetivos e agentes políticos, ocupantes de cargo de secretário municipal**, em prol da devida execução do disposto na Constituição Federal que institui a igualdade por meio da aplicação da mesma norma àqueles que se submetem as mesmas condições.

Piraí, 20 de abril de 2023.

Wilden Vieira da Silva
- Vereador -